DECRETO Nº 2.957/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dias 14 de Maio de 2026 (Quinta-Feira), em razão das comemorações alusivas ao Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município, que ocorrerá na data de 15 de Maio de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Atendimento e serviços de coleta de lixo, devendo retornar ao atendimento normal no dia 18 de Maio de 2026 (segunda-feira), no período matutino.

Art. 3º. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, com exceção dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 08 de maio de 2026.

Monte Castelo, 11 de Maio de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL